



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL**

ATO Nº. 144/2021 GP/TRT 19ª REGIÃO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD TRT 19ª 5620/2021,

Considerando que as parcelas da vantagem de quintos incorporadas no período de 8/4/1998 a 4/9/2001, pela servidora abaixo mencionada, foram por força de decisão judicial,

**RESOLVE**

Alterar, em parte, o Ato n. 43/2018/GP/TRT 19ª Região, de 21/5/2018, publicado no Diário Oficial da União n. 97, Seção 2, de 22/5/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária a **WANDA GODEIRO DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, para fazer constar que as parcelas de **3/5** (três quintos) de FC-04, referentes à função comissionada de Assistente-Chefe, incorporadas, respectivamente, em 2/5/1998, 2/5/1999 e 1º/5/2000, com base no art. 62 da Lei nº. 8.112/90, c/c a Lei nº. 8.911/94, c/ a Lei n. 9.624/98, com a MP n. 2225-45/2001 e com o Acórdão n. 2248/2005/TCU, transformadas em VPNI (art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527/97, foram asseguradas por decisão judicial transitada em julgado (Processo n. 2004.34.00.048565-0).

Publique-se.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 0007389-59.2021.5.10.3000, resolve:

I - Nomear ERICK FERNANDO LOPES RAMOS, candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, classificado em 24.º lugar e observado a ordem classificatória, na forma do art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9.º, item I, do mesmo texto de lei, o Cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, em vaga em vaga decorrente da aposentadoria de Wisley Wagner de Melo, para ter exercício no Distrito Federal.

II - Nomear LUIZ ROBERTO RODRIGUES, candidato habilitado em Concurso Público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, classificado em 8.º lugar da lista de candidatos negros e observada a ordem classificatória, na forma do art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9.º, item I, do mesmo texto de lei, o Cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Roberta Arzvenco Licínio de Carvalho c/c a Resolução Administrativa nº 40, de 25/5/2021, publicada no DOU, Seção 1, de 1.º/7/2021, para ter exercício no Distrito Federal.

BRASILINO SANTOS RAMOS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

ATO Nº 144 SGP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções Administrativas TRT11 109/2016 e 124/2020; CONSIDERANDO o Acórdão n. 820/2020/TCU-1ª Câmara e o Acórdão 18680/2021/TCU-2ª Câmara;

CONSIDERANDO o que consta na matéria administrativa ESAP DP-1421/2015; resolve: AD referendum do Tribunal Pleno.

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 109/2016/TRT11, alterada pela Resolução Administrativa nº 124/2020/TRT11, referente à concessão de aposentadoria por invalidez da servidora VERA REGINA CARDOSO DANTAS, para reincluir a vantagem da opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 (percepção de 65% da opção da função comissionada de Assistente Administrativo - FC05), com base no art. 193, da Lei nº 8.112/90, conforme jurisprudência firmada pelo egrégio Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2019, e nos termos do Processo Judicial de nº 1005368-10.2020.4.01.3200.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 283/2019/TRT11 com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora VERA REGINA CARDOSO DANTAS, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com base na remuneração do atual cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, com fundamento no art. 3º, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, as seguintes vantagens:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), nos termos do art. 13, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 11% (onze por cento), de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001;

III - Vantagem Pecuniária Individual - (VPI), prevista no art. 1º, c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003; e,

IV - Conversão em Vantagem Pessoal Nominativamente Identificada (VPNI), 10/10 (dez décimos) pelo exercício das seguintes funções comissionadas: 8/10 (oito décimos) da FC-04, de Assistente Administrativo e 2/10 (dois décimos) da FC-04, de Secretário do Presidente, nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90".

V - Vantagem da opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 (percepção de 65% da opção da função comissionada de Assistente Administrativo - FC05), com base no art. 193, da Lei nº 8.112/90, conforme jurisprudência firmada pelo egrégio Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 964/2019, e nos termos do Processo Judicial de nº 1005368-10.2020.4.01.3200."

Art. 3º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO Nº 144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD TRT 19º n. 5620/2021,

Considerando que as parcelas da vantagem de quintos incorporadas no período de 8/4/1998 a 4/9/2001, pela servidora abaixo mencionada, foram por força de decisão judicial, resolve:

Alterar, em parte, o ATO n 43/2018/GP/TRT 19ª Região, de 21/5/2018, publicado no Diário Oficial da União n. 97, Seção 2, de 22/5/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária a WANDA GODEIRO DOS SANTOS, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Contabilidade, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, para fazer constar que as parcelas de 3/5 (três quintos) de FC-04, referentes à função comissionada de Assistente-Chefe, incorporadas, respectivamente, em 2/5/1998, 2/5/1999 e 1º/5/2000, com base no art. 62 da Lei n. 8.112/90, c/c a Lei n. 8.911/94, c/c a Lei n. 9.624/98, com a MP n. 2225-45/2001 e com o Acórdão n. 2248/2005/TCU, transformadas em VPNI (art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527/97, foram asseguradas por decisão judicial transitada em julgado (Processo n. 2004.34.04.048565-0).

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

ATO TRT/SGH/DG/GP - 147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando o contido no Processo TRT n. 5.163/2015, na Resolução Administrativa n. 134/2016, na Resolução Administrativa n. 052/2018 e nos artigos 9º, I e 10 da Lei n. 8.112/90; Considerando o contido na Resolução Administrativa n. 130/2021, que fixou o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para o dia 14/04/2022; Considerando o ATO TRT/SGH/DG/GP n. 145/2021, que redistribuiu o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora CAMILA SILVA DE CARVALHO, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, criado pela Lei nº 11.963/2009, vago por motivo de falecimento do servidor Rafael Mota Gomes, conforme

Ato TRT5 n. 0051/2021, publicado no DOU de 30/03/2021; Considerando o disposto no PROAD n. 10.061/2021, resolve:

Nomear a candidata KAMILA SILVA MAIA para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.963/2009.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA-CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o magistério dos arts. 30, incisos I, e VI; 31, incisos XVII e XXII do Regimento Interno, e na conformidade do Anexo II, da Deliberação Plenária de nº 446, de 15/05/2019, Tabela de Progressão Remuneratória constante do Edital nº 01, de 14/08/2019; e, considerando a necessidade do serviço e a conveniência administrativa, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Ficam nomeados, face aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para exercerem os cargos de Farmacêuticos fiscais, com carga horária de quarenta horas semanais e vencimentos previstos na Deliberação Plenária nº 446/19, as Senhoras:

- 1 - CRISTIANNE OLIVEIRA MEDINA;
- 2- MARCELE SOUZA MAGALHÃES;
- 3-VALESCA RESENDE DE OLIVEIRA;

§ 1º. Todos os nomeados de que trata os itens I, II e III do caput deste artigo, terão o efetivo exercício das suas atividades laborativas na mesma ordem indicada, respectivamente, nas seccionais de SALVADOR, ITABUNA e PAULO AFONSO, nomeada terá o efetivo exercício das suas atividades laborativas na Seccional de BARREIRAS.

§ 2º Os interessados nos itens I, II e III, do caput deste artigo, perceberão a título de exclusividade de uma gratificação de 20% (vinte por cento do vencimento básico).

Art. 2º A nomeação dos interessados e suas respectivas gratificações de que cuida o artigo anterior, será objeto de inclusão em folhas de pessoal desta Autarquia, dada a existência de vínculo empregatício de caráter efetivo.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá com a inclusão do nome, nomenclatura, simbologia, valor do vencimento básico e gratificação correspondente, na folha de pessoal, a partir do mês, após a posse e exercício efetivo do cargo.

Art.4º A inclusão dos servidores de que cuidam os artigos 1º, 2º e 3º, desta portaria, implica vinculação obrigatória ao RGPS e sua respectiva contribuição ao INSS, com a alíquota estabelecida em Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2021, e após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALAN OLIVEIRA DE BRITO

**Editais e Avisos**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13 DGP/PROGEP/UFES

Pelo presente Edital, fica a ex-servidora aposentada THEREZA LEAL DE OLIVEIRA, NOTIFICADA a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep/UFes, situada à Av. Fernando Ferrari, nº 514, localizada no 1º andar do Prédio da Reitoria, ou entrar em contato por meio do e-mail: dgp.progep@ufes.br, no prazo de 10 dias consecutivos, para assim tomar ciência do OFÍCIO Nº 759/2021/DGP/PROGEP/UFES, que trata do Processo (Digitalizado) nº 23068.001112/2005-41. Foi realizada tentativa de envio do Ofício por correspondência, porém não obtivemos êxito. Sendo assim, consideramos que a interessada esteja em lugar incerto e não sabido.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA  
Diretora

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL PGR/MPF Nº 54, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Resolução nº 153, de 3 de junho de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.021604/2021-77, resolve:

Art. 1º Este edital declara aberto o processo para escolha de assentos dos Subprocuradores-Gerais da República junto aos órgãos julgadores do Superior Tribunal de Justiça, destinado aos membros promovidos na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 16 de novembro de 2021, conforme área de atuação e tabela abaixo:

Opções	Descrição da Opção - Assentos STJ	Vagas disponíveis
a.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO, 1ª TURMA - vaga remanescente do Edital PGR/MPF nº 50/2021.	1
b.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO, 1ª TURMA - lotação para equitatividade no número de membros com sessão na turma.	1
c.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO, 3ª TURMA - lotação para equitatividade no número de membros com sessão na turma.	1
d.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO, 5ª TURMA - lotação para equitatividade no número de membros com sessão na turma.	1
e.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO, 6ª TURMA - vaga remanescente do Edital PGR/MPF nº 50/2021.	1

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no Sistema Seleção (https://portal.mp.br/apex/f?p=selecao), opção "STJ - processo de opção para escolha de assentos", no período de 27 de dezembro de 2021 a 5 de janeiro de 2022, indicando suas opções.

§ 1º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetuadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19h00, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

§ 2º Os Procuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções, hierarquizando a preferência entre elas, conforme apresentado pelo formulário eletrônico.